



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 14/12/22
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 110/2022

Retifica a portaria nº 47/2013 que
“Dispõe sobre concessão de
Adicional Por Formação Escolar e,
dá outras providências.”

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da
Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das
atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regularizar a vida/situação funcional
da servidora efetiva **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, no que diz respeito ao adicional
por formação escolar,

Considerando que o benefício de adicional por formação escolar já foi
deferido à interessada e não tendo sido devidamente implementado junto à folha de
pagamento,

RESOLVE:


Art. 1º - RATIFICAR o disposto na Portaria nº 47/2013, de 18 de
janeiro de 2013, garantindo à **Sra Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula 003,
empossada em 04 de março de 2002, efetiva no cargo de auxiliar administrativa, o
ADICIONAL POR FORMAÇÃO ESCOLAR (nível médio para nível superior)
equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.


Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

I – Divulgar o Resultado do Julgamento do Recurso apresentado pelo candidato, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
CLAUDILENE MELO FERREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiz minha inscrição para o processo seletivo e não consta meu nome na lista de inscritos.	Recurso Deferido

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativa contra a divulgação da Relação das Inscrições nos termos do Edital de Abertura 001/2022.
Itiquira-MT, 14 de dezembro de 2022.

.....
Cristina Lucia Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 002/2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 110/2022**

Retifica a portaria nº 47/2013 que “Dispõe sobre concessão de Adicional Por Formação Escolar e, dá outras providências.”

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regularizar a vida/situação funcional da servidora efetiva **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, no que diz respeito ao adicional por formação escolar,

Considerando que o benefício de adicional por formação escolar já foi deferido à interessada e não tendo sido devidamente implementado junto à folha de pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR o disposto na Portaria nº 47/2013, de 18 de janeiro de 2013, garantindo à Sra Maria Cristina Pereira Vieira, matrícula 003, empossada em 04 de março de 2002, efetiva no cargo de auxiliar administrativa, o **ADICIONAL POR FORMAÇÃO ESCOLAR** (nível médio para nível superior) equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.

Alcides Anfiliofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA N° 515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de 13/12/2022 como segue:

1 – WILSON PEREIRA DA ROSA JUNIOR

CPF: 030.354.481-32

COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO E ASSISTÊNCIA PROCESSUAL – CPLAP;

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 13/12/2022.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 14 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal :

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre informações acerca do processo de formação da lista triplíce para escolha do cargo de Diretor de Unidade Escolar que tenha acima de 500 alunos para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições legais e, exaradas no Art. 54-B da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 05 de novembro de 2019, que julgou, por meio da ADI 282-1, e declarou inconstitucional o Artigo 237, inciso IV da Constituição do Estado de Mato Grosso que versa sobre as eleições diretas (com a participação da comunidade escolar) para a escolha do cargo de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO as orientações gerais acerca das condicionalidades serem cumpridas pelos entes subnacionais para habilitação ao recebimento do complemento VAAR/FUNDEB, dispostas na NOTA N° 2/2022/CONSSELHOSFUNDEB/CGINF/GAB/SEB/SEB-MEC;

CONSIDERANDO a Resolução n° 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, para as redes públicas de ensino;